

A vulnerabilidade ambiental dos pescadores artesanais enquanto critério de avaliação de impacto ambiental: uma análise situada no licenciamento ambiental das atividades petrolíferas¹.

VITOLLA, Ricardo; WALTER, Tatiana; CALDASSO, Liandra P.

WALTER, Tatiana
rvitolla@gmail.com

Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro – PPGC/FURG

Palavras-chave: Avaliação de Impacto Ambiental; Licenciamento Ambiental, Atividade Petrolífera; Pesca Artesanal.

1 INTRODUÇÃO

O modo de vida capitalista moderno é incompatível com os ciclos ecológicos e a capacidade e tempo de recomposição da natureza. Isto implica no uso insustentável das reservas de recursos naturais do planeta, na geração de conflitos socioambientais, na produção de resíduos e poluição nociva a saúde da população. De acordo com Porto e Martinez-Alier (2007) os atuais processos de desenvolvimento são marcados por desigualdades econômicas e sociais afetando territórios e grupos populacionais específicos. Nesse sentido, a instituição da Lei da Política Ambiental (NEPA – National Environmental Policy Act) nos Estados Unidos em 1969, foi o marco inicial para a Avaliação de Impacto Ambiental. Esta lei foi instituída a fim de expor princípios que devem ser seguidos pela administração pública quando da implementação de projetos com relativo impacto ambiental, naquele país, com enfoque em programas e políticas públicas. Logo a Avaliação de Impacto Ambiental modificou-se ou adaptou-se conforme foi aplicada em outros contextos culturais ou políticos, mas sempre dentro do objetivo primário de prevenir a degradação ambiental e de subsidiar processos decisórios em torno do meio ambiente. No Brasil, ela é instituída em 1981 na Política Nacional do Meio Ambiente, articulada ao licenciamento ambiental, e que tem como foco projetos e atividades econômicas.

Porto (2011, p.34) descreve que o atual modelo econômico ao ditar os interesses das populações locais às lógicas econômicas e os interesses de países e elites de fora do território, os processos subsequentes de desterritorialização acarretam em situações de injustiça ambiental que vulnerabilizam as populações afetadas, não somente por colocar sobre os seus ombros vários riscos e cargas, mas por não reconhecer os seus direitos em temas tão fundamentais como a saúde, a terra, os recursos naturais e a própria cultura, expressa na relação material e imaterial com tais recursos. A vulnerabilidade que trata esta pesquisa é um conceito polissêmico. E seu uso está vinculado à aplicação de abordagens sistêmicas, dada à complexidade destes temas que envolvem simultaneamente distintas perspectivas, dinâmicas ou subsistemas provenientes de diferentes campos acadêmicos, demandando, portanto, análise inter- ou transdisciplinares (Porto, 2011).

A presente pesquisa está situada no debate sobre a Avaliação de Impacto ambiental, em especial, na compreensão dos fatores que orientam os protocolos para

¹ “Esta pesquisa é parte do projeto “Avaliação de Impacto Social: Uma leitura crítica sobre os impactos de empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás sobre as comunidades pesqueiras artesanais situadas nos municípios costeiros do Rio de Janeiro”, sendo apoiada pelo Fundo Brasileiro da Biodiversidade – FUNBIO como parte da medida compensatória estabelecida pelo Termo de Ajustamento de Conduta de responsabilidade da empresa Chevron, conduzido pelo Ministério Público Federal – MPF/RJ.”.

análise socioeconômica e a definição de medidas mitigadoras e compensatórias no processo de licenciamento ambiental das atividades de exploração de petróleo e gás. Tem como premissas que tanto as legislações ambientais como a experiência técnica contribuem para elaboração de procedimentos e diretrizes em torno da avaliação de impacto ambiental, mas não são os únicos fatores que orientam o órgão ambiental na definição dos critérios, dado que é possível observar diferenciação das exigências entre órgãos ambientais distintos e no mesmo órgão ambiental, situados em coordenações distintas. Em relação aos impactos de empreendimentos costeiros sobre a pesca artesanal, verifica-se que o licenciamento ambiental das atividades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás² considera os pescadores artesanais como atores vulneráveis aos impactos, assumindo, por vezes, que tal grupo está dentre aqueles mais impactados. Esta orientação tem reverberado na exigência por diagnósticos ambientais com maior detalhamento sobre a pesca artesanal, bem como, têm orientado exigências específicas em relação às medidas mitigadoras. Neste sentido, este trabalho tem por objetivo compreender como foi concebida, ao longo do tempo, a definição de vulnerabilidade ambiental dos pescadores artesanais quando impactados por empreendimentos petrolíferos e como isso reflete nos protocolos de caracterização da atividade pesqueira que integram os Estudos Ambientais e na definição de medidas mitigadoras.

2 METODOLOGIA

Embasados na pesquisa social qualitativa, os procedimentos de pesquisa adotados envolvem: i) revisão bibliográfica; ii) análise documental; iii) entrevistas com informantes-chaves e; iv) grupo focal. Nesse sentido, Minayo (2009, p.25) descreve que a “pesquisa social qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado”.

De maneira geral, a revisão bibliográfica estabelece a fundamentação teórica e os subsídios à análise dos resultados ao longo de toda a pesquisa. Em relação à coleta de dados empíricos, a primeira etapa envolve a análise da trajetória profissional da prof. Tatiana Walter, que ofereceu subsídios para organizar cronologicamente os marcos que envolvem a temática, uma vez que almeja-se a concepção de uma linha do tempo. Demarcando momentos iniciais, a atividade subsidiou a técnica de grupo focal junto aos analistas do IBAMA para compreensão e detalhamento do objeto investigado. Após pré-sistematização dos resultados, foi iniciada a análise documental e foram previstas três entrevistas focalizadas com atores-chaves para uma melhor compreensão de momentos específicos.

Por fim, será utilizada a técnica de triangulação visando à consistência dos dados. Triviños (1987) explana que seu objetivo básico é abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do foco em estudo, envolvendo tanto a triangulação de técnicas como de dados.

3 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Aqui serão elencados alguns dos resultados preliminares. A Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marítimos e Costeiros - CGMAC é a única Coordenação Geral da Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic) que esta situada fora de Brasília. A unidade foi criada em 1998 para atender a uma nova demanda por licenciamento ambiental da atividade de petróleo e em cumprimento à legislação ambiental. Na época, foi justificada a escolha sobre o local da unidade responsável pelo licenciamento das atividades marítimas de petróleo no estado do Rio de Janeiro tendo em vista que mais de 80% da produção está

² Ao longo deste documento o termo “atividades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás” será descrito como “atividade petrolífera”

relacionada à Bacia de Campos. Vale lembrar que na época, sua denominação era Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear – ELPN que em 2006, foi alçado a Coordenação Geral, denominando-se Coordenação Geral de Petróleo e Gás – CGPEG (Decreto nº 5.718/2006). Esta coordenação se manteve até 2017, onde passou se chamar Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marítimos e Costeiros - CGMAC, por consequência alterando os empreendimentos licenciados por esta coordenação, além das atividades já realizadas (atividades de exploração (pesquisa sísmica e perfuração) e de produção de petróleo e gás natural em todo mar territorial e zona econômica exclusiva) passou a licenciar outras atividades que incidem sobre a zona costeira, a exemplo das atividades portuárias. Podemos destacar também a Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA Nº 01/10 que discorre sobre as Diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás; e a Instrução normativa Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2012 que estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental, apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo IBAMA. Ambas trazem menções em seus textos sobre certos grupos que são mais afetados pelos impactos da atividade petrolífera, denominados grupos vulneráveis. Por consequência sucedendo ações mais específicas para determinados grupos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Logo, pela presente pesquisa estar inserida na linha de “Políticas Públicas e Governança Marinha e Costeira”. E que de acordo com o regimento do Programa, compreende dois fatores essenciais para o processo global do GCI. São eles: o contexto político onde ocorre; e as soluções administrativas e institucionais para a sua implementação e execução. Portanto, através desta pesquisa, busca-se uma melhor compreensão sobre o conceito de vulnerabilidade dos pescadores (as) artesanais adotados pela equipe técnica no processo no Licenciamento Ambiental da atividade petrolífera, a fim de indicar aprimoramento para o processo de gestão ambiental ocorridos na zona costeira.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 17/05/2018

MINAYO, M. C. S. 2009. O desafio da pesquisa social. In: DESLANDES, S. F. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade** / Suely Ferreira Deslandes, Romeu Gomes; Maria Cecília de Souza Minayo (organizadora). 28. Ed. – Petrópolis, RJ : Vozes, 2009. ISBN 978-85-326-1145-1. p.9-29.

TRIVINOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo:Atlas, 1987. 175 p.

ZHOURI, Andréa. Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de ciências sociais**, VOL. 23 No. 68, outubro, p.97-107, 2008.

PORTO, M, F, S. Complexidade, processos de vulnerabilização e justiça ambiental: um ensaio de epistemologia política. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Vol. 93, Junho, p.31-58, 2011.

PORTO, M, F, S; Martinez-Alier, J. Ecologia política, economia ecológica e saúde coletiva: interfaces para a sustentabilidade do desenvolvimento e para a promoção da saúde. **Cad. Saúde Pública**, p. 503-512, 2007.